



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 016/2009

**Altera o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.**

**REPUBLICAÇÃO**

(Promulgada em 12 de março de 2009)

Art. 1º O artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 45.....

§ 1º O mandato da Mesa será de 29 (dois) anos, com eleição para o segundo biênio dos membros da Mesa Diretora realizada em abril do primeiro ano de cada legislatura, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do terceiro ano de legislatura.

§ 4º (revogado).

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

**YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**

Presidente

**JORIAN PEREIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO**

1ª Secretária

**JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES**

2º Secretário